

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**

**São Paulo/SP**

**2024**



**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**

Relatório de Gestão do exercício de 2023 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020, da DN TCU nº 161/2017, da portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de controle interno, conforme resolução 1832/2010/COFECON.

**São Paulo/SP**

**2024**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO EM 2023</b> .....	<b>6</b>
<b>1. VISÃO GERAL DA UNIDADE</b> .....	<b>8</b>
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	8
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS. ....	8
1.3. NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE. ....	9
1.4. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE.....	9
1.5. ORGANOGRAMA. ....	10
<b>2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL</b> .....	<b>11</b>
2.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL. ....	11
2.2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO. ....	11
2.3. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS. ....	12
2.4. RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023.....	12
<b>3. GOVERNANÇA.</b> .....	<b>14</b>
3.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA. ....	14
3.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS .....	14
3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	14
3.4. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS. ....	15
3.5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	15
<b>4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b> .....	<b>16</b>
4.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	16
4.2. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS. ....	16
4.3. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE .....	16
4.4. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.....	16
<b>5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b> .....	<b>17</b>
5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64).....	17
5.2. BALANÇO FINANCEIRO (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64).....	17
<b>6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>18</b>
6.1. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.....	18
6.2. RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS .....	19
6.3. DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO CORECON-SP .....	19
6.4. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS FUNCIONÁRIOS DO CORECON-SP .....	20
<b>7. CONTROLE INTERNO E DE ÓRGÃOS EXTERNOS</b> .....	<b>21</b>

## **APRESENTAÇÃO**

Este Relatório apresenta o trabalho realizado ao longo da Gestão 2023 do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (CORECON-SP), presidido pelo Economista Pedro Afonso Gomes, em conjunto com o Vice-Presidente Odilon Guedes Pinto Junior, Conselheiros, Delegados Regionais, Municipais e Distritais, os quais auxiliaram no cumprimento das metas e empenharam-se na expectativa de alcançar os objetivos planejados em prol da categoria.

O CORECON-SP tem as funções principais de manter o registro profissional dos Economistas e fiscalizar o exercício da profissão no Estado de São Paulo; penalizar os desvios de conduta e disseminar a técnica econômica nos diversos setores da Economia, promovendo estudos, debates e campanhas em favor da racionalidade e ética econômica.

A partir de um sólido e amplo Plano de Atividades, a atual Gestão, liderada pela Presidência e pelo Plenário do Conselho, com o apoio de Comissões e Fóruns temáticos, afinou diversos procedimentos internos a fim de aprimorar a eficiência e a eficácia das ações do Conselho, conforme será descrito ao longo deste Relatório de Gestão.

As Comissões temáticas, sempre coordenadas por um Conselheiro Efetivo, são organismos de assessoria ao Plenário e à Presidência, na realização de tarefas atinentes ao Plano de Atividades e/ou ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Conselho.

Os Fóruns, coordenados por Conselheiro Efetivo ou Suplente, são instrumentos de diálogo entre economistas e não-economistas com o Plenário e contribuem para a realização do Plano de Atividades e das obrigações perenes do Conselho.

Os Grupos de Trabalho, coordenadas por Conselheiro Efetivo ou Suplente, têm função transitória, para atender alguma necessidade operacional ou demanda específica do Conselho.

## COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO EM 2023

<b>EFETIVOS</b>		
<b>1º TERÇO (2023/2025)</b>		
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CPF</b>
PEDRO AFONSO GOMES	29.941	012.838.678-93
ODILON GUEDES PINTO JUNIOR	5.690	450.273.158-72
JOSÉ MARCOS DE CAMPOS	27.706	011.871.278-09
HAROLDO DA SILVA	29.709	106.414.738-00
<b>2º TERÇO (2021/2023)</b>		
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CPF</b>
GIL MARCOS CLARINDO DOS SANTOS	17.778	642.122.388-53
RICARDO TADEU MARTINS	21.394	032.337.168-00
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA	15.322	001.338.128-80
NANCY GORETI GORGULHO CHAVES BRAGA	26.047	163.277.698-70
<b>3º TERÇO (2022/2024)</b>		
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CPF</b>
ANTONIO JOSÉ CORREA DO PRADO	15.995	019.974.728-80
CARLOS EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA JR.	28.326	136.265.148-62
JULIO MANUEL PIRES	20.011	051.711.818-10
LUIZ PAULO ROSENBERG	10.857	034.341.688-34

<b>SUPLENTES</b>		
<b>1º TERÇO (2023/2025)</b>		
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CPF</b>
FERNANDA DELLA ROSA	27.891	065.882.938-60
RODRIGO DA SILVA MARIANO	32.791	227.137.918-04
ANTÔNIO FERNANDO GOMES ALVES	30.631	088.916.818-06
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	37.073	077.228.358-30
<b>2º TERÇO (2021/2023)</b>		
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CPF</b>
CRISTINA FROES DE BORJA REIS	31.443	220.007.278-32
GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS DIETZE	35.601	105.631.077-40
MARCEL DOMINGOS SOLIMEO	2.494	029.570.358-04
SALETE APARECIDA ROSSINI LARA	33.260	032.615.788-31
<b>3º TERÇO (2022/2024)</b>		
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CPF</b>
ALESSANDRA COCARELLI ALVES RIBEIRO	31.378	260.524.288-99
JOSÉ PAULO DE ARAÚJO CUNHA	22.997	070.973.818-84
RICARDO FERREIRA GENNARI	23.605	089.651.998-83
WELINTON DOS SANTOS	31.058	100.956.908-24



## 1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

### 1.1. Identificação da Entidade.

Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas	
<b>Número de Ordem:</b> Conselho Regional de Economia – 2ª Região - SP	
<b>Denominação Completa:</b> Conselho Regional de Economia do Estado São Paulo	
<b>Denominação Abreviada:</b> CORECON-SP	
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal	<b>CNPJ:</b> 62.144.084/0001-94
<b>Principal Atividade:</b> Fiscalização Profissional	<b>Código CNAE:</b> 8411-6-00
<b>Contato/Fax:</b> (11) 3291-8700 / (11) 3291-8701	
<b>Endereço Eletrônico:</b> secpresidencia@coreconsp.org.br	
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.coreconsp.org.br">http://www.coreconsp.org.br</a>	
<b>Endereço Postal:</b> Rua Líbero Badaró, 425, 14º andar, Centro, CEP: 01009-905.	

### 1.2. Finalidade e Competências.

É o órgão legalmente constituído para registrar, disciplinar e exercer a fiscalização da profissão de Economista. Estão sujeitas ao registro nos CORECONS, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que exerçam sob qualquer forma atividades técnicas de ECONOMIA e FINANÇAS.

Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51)

- Organizar e manter o registro profissional dos economistas; fiscalizar a profissão de economista;
- Expedir as carteiras profissionais;
- Auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51;
- Impor as penalidades previstas na lei;
- Elaborar o seu regimento interno para análise e aprovação pelo COFECON.

São ainda atribuições dos CORECON-SP:

- Realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON, no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional, promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/52, art. 36);
- Arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixados na Lei 1411/51;
- Organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à



formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da ética;

- d) Estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas da Consolidação da legislação da Profissão de Economista (Decreto 31794/52, art. 30 alíneas 'i', 'k' e 'l', e 50)”

### **1.3. Normas e Regulamentos de criação e funcionamento do órgão ou da entidade.**

O Conselho Regional de Economia foi criado conforme determina a Lei Federal nº 1.411, de 13/08/51, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17/11/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.021, de 03/01/74, Lei nº 6.537, de 19/06/78 e Resoluções do Conselho Federal de Economia (COFECON).

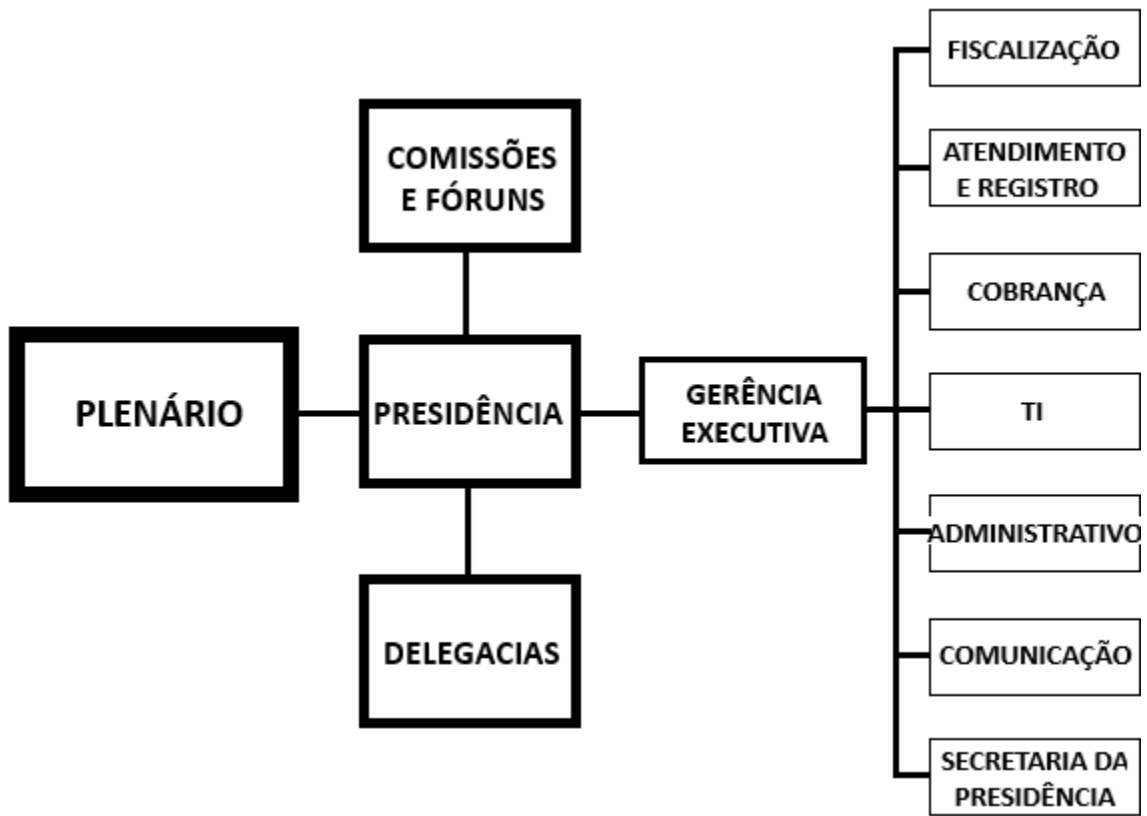
### **1.4. Breve histórico da entidade.**

Ao longo da história, os economistas sempre foram conclamados a se pronunciar em momentos determinantes de crescimento ou estagnação da economia do País.

O exercício da profissão de Economista foi regulamentado com a edição da Lei 1.411, em 13 de agosto de 1951, quando foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Economistas Profissionais, embora a atividade acadêmica de Economia já existisse desde 1827, com a criação da cadeira de economia política pelas faculdades de direito em São Paulo. Com a edição da Lei, foi constituído o Conselho Federal de Economia em 22.12.1951, no Rio de Janeiro, e instalado o CORECON-SP somente após a regulamentação da Lei, que se deu em 1952.

A primeira sede do CORECON-SP foi inaugurada em 18.09.1954, quase dois anos após a sua primeira reunião de constituição, e, em 1970, o CORECON-SP mudou-se para o edifício-sede da Ordem dos Economistas de São Paulo, onde permaneceu até 2006, quando se transferiu para sua sede própria na Rua Líbero Badaró, 425.

1.5. Organograma.



## **2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL**

### **2.1 Planejamento Organizacional.**

Priorizar a missão do Conselho Regional de Economia de São Paulo em organizar e manter o registro dos economistas, fiscalizar a profissão de economista e disseminar a ciência econômica. Fortalecer a presença do Conselho Regional de Economia junto à categoria, em todo o Estado de São Paulo, por meio de cursos, seminários e eventos organizados em conjunto com as respectivas Delegacias Regionais. Reforçar a importância da participação do Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo no cenário econômico, neste momento especialmente importante, em que se encontra a economia brasileira, promovendo debates que proporcionem melhorias nas condições de vida da sociedade brasileira. Este cenário abre a perspectiva de ampliar a atuação dos economistas que devem estar preparados para participar desse processo de mudança. Daí a importância de ações por parte do CORECON-SP em promover e divulgar a sociedade a importância da contribuição dos economistas paulistas ao Brasil.

### **2.2. Descrição sintética dos objetivos do exercício.**

Algumas das principais ações extraordinárias planejadas para 2023 foram:

- Perseverar nas alterações conceituais, estruturais e operacionais feitas no CORECON-SP, para torná-lo mais eficaz e eficiente, de acordo com as normas vigentes e as necessidades da categoria e do país;
- Coordenar as atividades relacionadas à comemoração dos 70 anos de instalação do CORECON-SP e de publicação alusiva à data;
- Promover Seminários Regionais de Economia e outros eventos que contribuam para a integração entre o CORECON-SP e os agentes econômicos e as comunidades de cada Delegacia Regional;
- Traçar estratégias para atingir os tomadores de serviços dos economistas, para convencimento sobre a importância da atuação profissional do economista nos diversos setores;
- Em articulação com o SINDECON-SP e instituições de ensino, promover cursos de atualização e aperfeiçoamento para os economistas que desejem estar preparados para os desafios atuais da profissão;
- Promover seminários e outros eventos sobre a formação e a atuação profissional do economista, ao redor do mundo globalizado, em articulação com o COFECON e o SINDECON-SP;
- Sugerir aperfeiçoamento e/ou segmentação das definições da atividade de Consultor Econômico-Financeiro Independente, para encaminhamento ao COFECON;
- Divulgar as atividades de Orçamentação Pública e Tributação como próprias do economista e as vantagens de os órgãos públicos contarem

com profissionais concursados ou escritórios de economia e finanças contratados para contribuir nessas tarefas;

- Promover debates e eventos virtuais, amplos ou restritos, para apresentar as visões possíveis sobre a Economia brasileira e internacional;
- Retomar a presença de Conselheiros e Delegados nas colações de grau em Ciências Econômicas e outros eventos relevantes para a vida acadêmica dos alunos.

### **2.3. Monitoramento da execução e resultados dos planos.**

O CORECON-SP acompanha os resultados alcançados em planejamento estratégico por meio dos seguintes instrumentos de gestão:

- Relatórios de Gestão mensais com descrição das atividades desenvolvidas em cada departamento;
- Relatórios de Atividades anuais com descrição das atividades desenvolvidas em cada Comissão, Fórum Temático, Grupo de Trabalho e Delegacia;
- Relatório de gestão anual de todas as atividades, ações, projetos, campanhas e eventos desenvolvidos pelo CORECON-SP.

### **2.4. Resultados alcançados em 2023.**

Algumas das principais ações extraordinárias executadas em 2023 foram:

- Adequação dos dados do CORECON-SP às normas do COFECON, a partir de um processo de parametrização no novo sistema informacional da entidade;
- Fortalecimento do Departamento de Comunicação, com ampliação das ações e divulgações do Conselho e reestruturação de todos os canais de comunicação da entidade: site, redes sociais e contato com Economistas;
- Aprimoramento de procedimentos dos Departamentos de Fiscalização, Registro, Cobrança e Jurídico;
- Implantação de melhorias tecnológicas em prol da eficiência do expediente do CORECON-SP, com atualização de sistemas e troca de computadores;
- Realização de eventos alusivos aos 70 anos do CORECON-SP: Sessão Solene na ALESP; evento na data de instalação na Biblioteca Municipal; encontros 50+, 60+ e 70+ na sede do Conselho; edição de livro com a história atualizada do Conselho;
- Realização do Café com Economistas em diversas cidades do interior do estado, para ouvir os profissionais das regiões e levar os projetos e oportunidades da entidade, com realização de palestras econômicas;
- Catálogo de Economistas, com divulgação dos profissionais ao mercado, incentivando a empregabilidade dos profissionais registrados;

- Apoio a diversos cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional fornecidos pelo SINDECON-SP, com fornecimento de descontos e cortesias;
- Realização do Concurso de Monografias; e apoio aos certames do COFECON: Prêmio Brasil de Economia, Gincana Nacional de Economia, Prêmio Paul Singer e Desafio Quero Ser Economista;
- Regulamentação do Consultor Econômico-Financeiro, por meio da Resolução 2.130/2023/COFECON;
- Planejamento e lançamento da Campanha Orçamento Público e Transparência Popular, juntamente a uma reestruturação do Portal da Transparência do próprio CORECON-SP, publicando os gastos da entidade em tempo real e com informações completas;
- Dezenas de lives, palestras, congressos e seminários de Economia, on-line e na sede do CORECON-SP, todos disponibilizados permanentemente na TV Economista;
- Presença em diversas refeições de grau de faculdades de todo o estado de São Paulo, representado pelo Presidente, Conselheiros e Delegados Regionais, Municipais e Distritais;
- Plataforma de Educação Continuada, com disponibilização de cortesias e descontos em cursos de especialização e aperfeiçoamento profissional.

### **3. GOVERNANÇA.**

#### **3.1. Descrição das estruturas de governança.**

A governança no CORENCON/SP baseia-se nas premissas de que o poder exercido deve ser realizado com transparência, legalidade impessoalidade, moralidade e com a prestação de contas mais clara e completa possível à sociedade. Para o cumprimento destes princípios, a estrutura de governança do CORECON-SP se constrói da seguinte forma:

- O Plenário é formado por 24 conselheiros (12 efetivos e 12 suplentes) eleitos para mandatos de três anos, por voto direto dos economistas inscritos no CORECON-SP, com renovação de um terço a cada ano, quatro membros efetivos e quatro suplentes.
- Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Conselheiro são exercidos de forma voluntária e representam relevante serviço à sociedade.
- O mandato do Presidente e Vice é de um ano, permitida a reeleição por mais 02 (dois) períodos consecutivos, condicionada sempre à duração do respectivo mandato como Conselheiro.

#### **3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados**

O Plenário do CORECON-SP é o órgão máximo da entidade, formado por 12 Conselheiros efetivos e 12 Conselheiros suplentes e suas Sessões Plenárias Ordinárias são realizadas mensalmente, conforme cronograma anual.

O processo de escolha dos Conselheiros do CORECON-SP acontece por intermédio de eleições diretas realizadas anualmente, mediante os votos dos profissionais economistas em situação regular perante o Conselho, sendo renovado 1/3 (um terço) do Plenário da entidade todos os anos.

#### **3.3. Atuação da unidade de auditoria interna**

Relacionamos a seguir a atuação da auditoria interna:

- Supervisão dos processos de compras e contratações;
- Acompanha atuação dos departamentos, visando sincronia de atividade;
- Analisa e acompanha as contas do Conselho;
- Emite pareceres intermediários a respeito de enfoques examinados;
- Observa o cumprimento de normas, procedimentos internos e determinações legais nos enfoques examinados;

- Formula recomendações sobre pontos de racionalização, simplificação, fortalecimento do controle interno, segurança das informações, irregularidades ou divergências observadas nos enfoques examinados;

#### **3.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.**

De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON:

As responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da lei nº 8.443/92.

#### **3.5. Gestão de riscos e controles internos**

Os controles internos são elementos essenciais para a consecução dos objetivos e o cumprimento da missão do Conselho, contribuindo para alcançar os resultados planejados, bem como a estrita observância à legislação e regulamentos aplicáveis à entidade. Tais controles fazem parte da atribuição de cada colaborador, sob a responsabilidade dos Coordenadores de Departamento e supervisão da Gerência Executiva, além da condução da Presidência e do Plenário e do acompanhamento da Comissão de Tomada de Contas do CORECON-SP.

É prática da Plenária a identificação dos riscos envolvidos em seus processos, bem como da probabilidade de sua ocorrência e da necessidade de adotar ações para mitigar esses riscos. Quando fraudes, desvios, inobservâncias legais ou condutas inadequadas são identificados, o CORECON-SP instaura inquérito ou sindicância interna buscando apurar as responsabilidades envolvidas e o eventual ressarcimento do dano, quando aplicável.

A realização contínua de auditorias internas garante a confiabilidade das informações financeiras produzidas, bem como a qualidade e transparência dessas informações.

Os instrumentos de controle interno da entidade são constantemente avaliados, buscando verificar sua validade, suficiência e qualidade, contribuindo para a melhoria do desempenho da entidade.

## **4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **4.1. Canais de acesso do cidadão.**

Os economistas e público em geral podem acessar os serviços oferecidos pelo CORECON-SP por meio de seu atendimento presencial na sede da entidade e diversos outros meios digitais de atendimento, que incluem: ouvidoria via site, e-mails oficiais, páginas em redes sociais e canais oficiais de WhatsApp.

### **4.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários.**

Com a finalidade de buscar a melhoria contínua dos serviços prestados pela entidade, temos no site (<http://www.coreconsp.gov.br/>) um link Fale Conosco em que o público e os profissionais podem enviar suas dúvidas e sugestões, além do canal de Ouvidoria, também disponibilizado eletronicamente. Adicionalmente, o Departamento de Comunicação acompanha o site “Reclame Aqui”, na internet, e faz o encaminhamento de reclamações aos setores responsáveis.

### **4.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

O CORECON-SP mantém à disposição dos profissionais e da sociedade as informações consideradas relevantes para o acompanhamento de resultados da gestão da entidade, que podem ser acessadas pela internet por qualquer cidadão interessado. O Portal da Transparência do CORECON-SP é referência para o Sistema Cofecon/Corecons, segmentando as informações organizadamente por assuntos, com destaque para o acompanhamento financeiro e orçamentário da entidade, atualizado diariamente.

### **4.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.**

A sede do CORECON-SP está situada no Centro de São Paulo na capital Paulista, na Rua: Libero Badaró nº425 no 14º (décimo quarto) andar próximo às estações Anhangabaú e São Bento do metrô, propiciando fácil acesso ao local. Os canais de comunicação oficiais são difundidos amplamente, para que os economistas entrem em contato pela via que considerar mais conveniente.



## 5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 5.1. Balanço Orçamentário (Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64)

Ano do Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Número Conta	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
<b>6.2.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES PREVISTAS</b>	<b>10.356.000,00</b>	<b>10.356.000,00</b>	<b>12.721.675,59</b>	<b>-2.365.675,59</b>
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	8.041.410,28	-1.041.410,28
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	206.000,00	206.000,00	292.901,13	-86.901,13
6.2.1.3	FINANCEIRAS	2.050.000,00	2.050.000,00	2.633.564,22	-583.564,22
6.2.1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.753.795,56	-653.795,56
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4,40	-4,40
<b>6.2.2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
6.2.2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>	<b>10.370.000,00</b>	<b>10.370.000,00</b>	<b>12.721.675,59</b>	<b>-2.351.675,59</b>

TOTAL GERAL:		12.721.675,59				
Número Conta	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhada	Liquidada	Crédito Disponível
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.904.000,00</b>	<b>9.914.000,00</b>	<b>8.425.596,47</b>	<b>8.419.065,43</b>	<b>1.488.403,53</b>
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	3.965.000,00	3.824.076,41	3.387.103,23	3.380.572,19	436.973,18
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	97.000,00	47.000,00	11.277,44	11.277,44	35.722,56
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	3.272.000,00	3.420.863,12	2.578.667,29	2.578.667,29	842.195,83
6.3.1.4	FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	59.024,84	59.024,84	40.975,16
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.830.000,00	2.132.060,47	2.132.060,47	2.132.060,47	0,00
6.3.1.7	SERVIÇOS BANCÁRIOS	160.000,00	160.000,00	96.024,01	96.024,01	63.975,99
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	230.000,00	161.439,19	161.439,19	68.560,81
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL CRÉDITO DISPONÍVEL</b>	<b>466.000,00</b>	<b>456.000,00</b>	<b>344.496,84</b>	<b>344.496,84</b>	<b>111.503,16</b>
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	465.000,00	455.000,00	344.496,84	344.496,84	110.503,16
6.3.2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS:</b>	<b>10.370.000,00</b>	<b>10.370.000,00</b>	<b>8.770.093,31</b>	<b>8.763.562,27</b>	<b>1.599.906,69</b>
	SUPERÁVIT			3.951.582,28		
	TOTAL GERAL:			12.721.675,59		

### 5.2. Balanço Financeiro (Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64)

Ano do Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Ingressos Títulos	Valor	Dispêndios Títulos	Valor
RECEITA ORÇAMENTARIA	12.721.675,59	DESPESA ORÇAMENTARIA	8.763.562,27
RECEITAS CORRENTES REALIZADA	12.721.675,59	DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS	8.419.065,43
RECEITAS DE CAPITAL REALIZADAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS	344.496,84
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	10.076.170,30	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.975.463,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	637.666,94	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	637.666,94
PESSOAL A PAGAR	2.000.812,94	PESSOAL A PAGAR	2.000.812,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	619.475,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	617.150,59
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	4.552.620,53	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	4.587.772,70
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	2.132.060,47	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	2.132.060,47
VALORES EM TRÂNSITO	133.533,44	VALORES EM TRÂNSITO	0,00
<b>DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>12.248.712,70</b>	<b>DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>16.307.532,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.046.558,59</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.046.558,59</b>

## 6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO DE PESSOAS

### 6.1. Relação de funcionários

<b>NOME COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>NATUREZA DO CARGO</b>
JULIO CESAR POLONI DE GOES	GERENTE EXECUTIVO	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
BRUNA FERNANDES KOSKI	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	EFETIVO / COMISSIONADO
ELISABETH RICHTER	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	EFETIVO / COMISSIONADO
MARCIA GOMES GODOY SA	COORDENADOR DE ATENDIMENTO E REGISTRO	EFETIVO / COMISSIONADO
MARCO AURELIO MARTINS DE FREITAS	COORDENADOR DE TI	EFETIVO / COMISSIONADO
RAFAEL TOLENTINO RODRIGUES	COORDENADOR DE COBRANÇA	EFETIVO / COMISSIONADO
DENISE KELEN DOS SANTOS	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
JÚLIA GOGGI DE LIMA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
MARCELA SUN LEE	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I	EFETIVO / COMISSIONADO
NEIA DE SOUZA SA TELES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
FABIO EDUARDO MORIBE DE ALMEIDA	AGENTE FISCAL II	EFETIVO
CLAYTON JESUS DA SILVA SOUZA	OPERADOR DE TI II	EFETIVO
RICARDO COLANTONI	OPERADOR DE TI II	EFETIVO
ANGELICA MARIA DO CARMO PANZICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	EFETIVO
CLAUDETE DA SILVA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	EFETIVO
DANIELA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	EFETIVO
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	EFETIVO
GILBERTO ANTONIO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	EFETIVO
TICIANE CRISTINA ROCHA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	EFETIVO
CARLOS ANTONIO BRITO GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI	EFETIVO
EDISON MASSAMI MIMURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
<b>21 funcionários 31/12/2023</b>		

## 6.2. Relação de estagiários

<b>NOME</b>
AMANDA FERNANDES MORAIS
AMANDA SANTOS ALVES
CAROLINA DA SILVA BESERRA
DANIELLA VICTORIA GOMES
DIOGO DA SILVA VIANNA
HUGO TEIXEIRA DE MENEZES
JULIENE FRANCINE CARDOSO
LETICIA BRANT CRUZ
MARCELLA FENTANES SOARES
MARIANA NERI LONGO
MARINA MONTILHA LOPES DE SOUZA
NUBIA DOS ANJOS DE SOUZA
<b>12 estagiários - 31/12/2023</b>

## 6.3. Departamentalização do Corecon-SP

**GERÊNCIA EXECUTIVA:** Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades estratégicas, táticas e operacionais do Corecon-SP, distribuindo trabalhos, coordenando os Departamentos, acompanhando a execução, analisando resultados, solucionando distorções e garantindo a qualidade das ações; coordenar as ações de planejamento, programação, orçamentação e controle do Corecon-SP; propor, implementar e gerir as iniciativas da Gestão; assistir o Presidente e o Plenário em suas demandas; garantir a eficácia, eficiência e efetividade das ações do Conselho.

**SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA:** Prestar atendimento ao Presidente, aos Conselheiros, às Comissões, aos Delegados e ao Gerente Executivo, assegurando todo o apoio técnico e administrativo de que precisam para o desempenho de suas funções; contato com instituições, autoridades e outros stakeholders do Conselho; organização de agendas e apoio aos eventos do CORECON-SP; realizar operações bancárias e o controle financeiro Conselho; coordenar os assuntos de RH; elaborar processos administrativos de compras; elaboração, administração, organização e distribuição de documentos, ofícios e atos normativos da Gestão.

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:** Coordenar as ações de comunicação, com o objetivo de difundir as ações e as ideias da entidade aos Economistas e à sociedade; promover eventos estratégicos do Conselho; traçar e executar planos de divulgação dos projetos e notícias do Corecon-SP entre seus públicos-alvo.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Cuidar da representação do Corecon-SP nos processos judiciais em que o órgão é parte, propondo e executando as estratégias a serem adotadas; garantir o funcionamento do Conselho dentro das legislações pertinentes; defender os direitos legais do Corecon-SP, acionando a Justiça nos casos pertinentes; controlar a situação da entidade perante a Justiça, mantendo-a em dia com suas obrigações judiciais; avaliar atos e processos administrativos e de compras, garantindo em todas as ações da entidade o cumprimento do devido rito legal.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:** Coordenar e realizar os serviços relacionados a suprimentos, compras, patrimônio, arquivo e manutenção geral do Corecon-SP; gerir os contratos do Conselho; garantir a legalidade, a adequação e a agilidade dos expedientes administrativos.

**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E REGISTRO:** Realizar o atendimento aos Economistas e cuidar da legalidade e efetividade do processo de registro profissional, garantindo que os registrados sejam atendidos em todas as suas demandas. Manusear, manter e administrar as informações das pessoas físicas e jurídicas registradas no Corecon-SP.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:** Realizar a Fiscalização de Economistas e empresas que exerçam atividades de Economia e Finanças, garantindo o exercício legal da profissão, investigando, evitando e punindo pessoas físicas e jurídicas que transgredirem as normas do exercício da profissão de Economista.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA:** Realizar o trabalho de cobrança dos Economistas e das empresas inadimplentes, visando o cumprimento das obrigações financeiras dos registrados e primando pela arrecadação do Corecon-SP mantendo a maior taxa de adimplência possível.

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Prover, manter, administrar e zelar pelas tecnologias necessárias para o adequado, seguro e eficaz funcionamento das operações do Corecon-SP, visando o melhor desempenho possível do expediente da entidade.

#### **6.4. Benefícios concedidos aos funcionários do Corecon-SP**

Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação, Plano de Saúde e Programa de Desenvolvimento Humano.

## **7. CONTROLE INTERNO E DE ÓRGÃOS EXTERNOS**

Este Conselho segue as determinações e recomendações exaradas pelo TCU, proporcionando a correção nos gastos do Erário Público. Na Autarquia, a controladoria interna é exercida por sua Comissão de Tomadas de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno.

Resolução nº 1832, de 30 de julho de 2010, Regimento Interno do COFECON:

Art. 58. O Plenário do COFECON, na primeira Sessão Anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.

§ 1.º A Comissão de Tomada de Contas – CTC será constituída de seis membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos que integram o Plenário, com mandato de 01(um) ano, inadmitida a recondução, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, sendo 03(três) Conselheiros titulares e igual número de Suplentes, com a competência para exercer a função de controle interno do Sistema integrado pelo COFECON e pelos Conselhos Regionais, além das seguintes atribuições:

I. Avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do COFECON e dos CONSELHOS REGIONAIS, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário.

II. Proceder a verificações e vistorias em qualquer unidade do Sistema COFECON/CORECON.

§2.º Em sua primeira reunião a CTC elegerá o seu presidente, ao qual competirá, além da direção dos trabalhos, a convocação das demais reuniões;

§3.º É vetada a participação dos atuais presidentes e vice-presidentes como membros da CTC, bem como dos ex-dirigentes cujas contas estejam pendentes de aprovação.

Cabe ao Conselho Federal de Economia apurar as responsabilidades pela inobservância por parte dos Conselhos Regionais de Economia das suas obrigações por intermédio de Tomada de Contas Especial.